

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 74/2020

São Roque, 14 de janeiro de 2020.

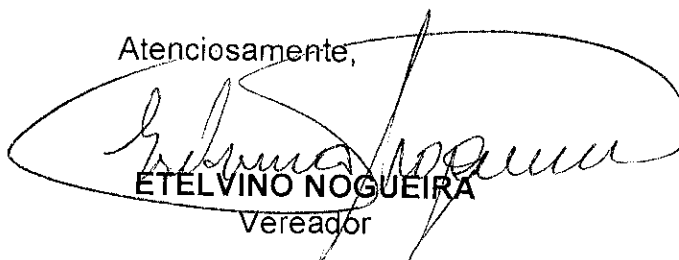
Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de reiterar o pedido aos Correios referentes às providências de colocação de CEP nas ruas denominadas pelas Leis nº 3.121/2007.

Conforme o pedido feito através do Ofício de nº 840/2019 não fora atendido, este Vereador reitera, através deste Ofício, exatamente o mesmo pedido: a colocação de CEP nas ruas denominadas pela lei supracitada. Nesse sentido, seguem em anexo a lei em questão e o Ofício que não teve a devida atenção esperada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



Ao

Ilustríssimo Senhor

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

Marlat
15/01/2020

50 880892310 BR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 840/2019

São Roque, 16 de setembro de 2019.

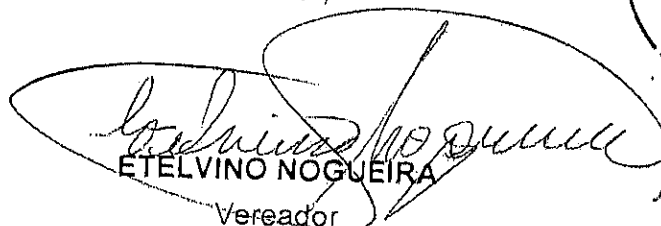
Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de requerer aos Correios providências referentes à colocação de CEP na Rua denominada pela Lei em anexo (Lei nº 3121/2007, Travessa Ernesto Firmino de Moraes, Bairro da Serrinha Carmo).

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem CEP, dificultando a sua localização, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes, a fim de viabilizar o recebimento de encomendas e correspondências por parte dos Correios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



parlat
17/09/2019

JO 10357001 8 BR

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905
- SP

PROTOCOLO Nº CETS 16/09/2019 - 13/43-6081/2019

[Handwritten mark]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.121

De 10 de dezembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 26/07-L,

De 23 de março de 2007

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3037 de 03/12/07.

Dá denominação de Travessa Ernesto Firmino de Moraes à via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo e término no Loteamento Las Brisas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Ernesto Firmino de Moraes" a via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo, próximo ao Condomínio Vale das Andorinhas e término no final da Rua 4, do Loteamento Las Brisas; a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e larguras variadas entre 3,00 e 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua~~
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 10/12/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Publicada aos 10 de dezembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2007

lco.-

INTERNO (12/12/2007) 15/12/07 17:02:00 01



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-870
CNPJ/MF - 50.804.078/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 00026/2007-L DE 23 DE MARÇO DE 2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

BIOGRAFIA ERNESTO FIRMINO DE MORAES

Ernesto Firmino de Moraes nasceu no dia 25 de Maio de 1902, em Sorocamirim – SP.

Era filho do Sr. Francisco Lutz de Moraes e de dona Antonia Maria da Costa.

Viveu no Bairro Aguassai, hoje Jd. Camargo.

Casou-se com a senhora Maria Jovina de Moraes. Tiveram oito filhos:

Benedita Antonia Tavares (In Memoriam);
Antonio Firmino de Moraes (In Memoriam);
Paulo Firmino de Moraes;
Laurindo Firmino de Moraes (In Memoriam);
Tereza Firmino de Moraes;
Carmelino Firmino de Moraes;
Egídia Firmino de Moraes;
Donato Francisco de Moraes.

Com a segunda esposa, senhora Davina Ribeiro de Moraes teve os filhos:

Domingos Firmino de Moraes;
Benedita Firmina do Nascimento;
Orlando Firmino de Moraes;
Aparecida Firmino de Moraes.

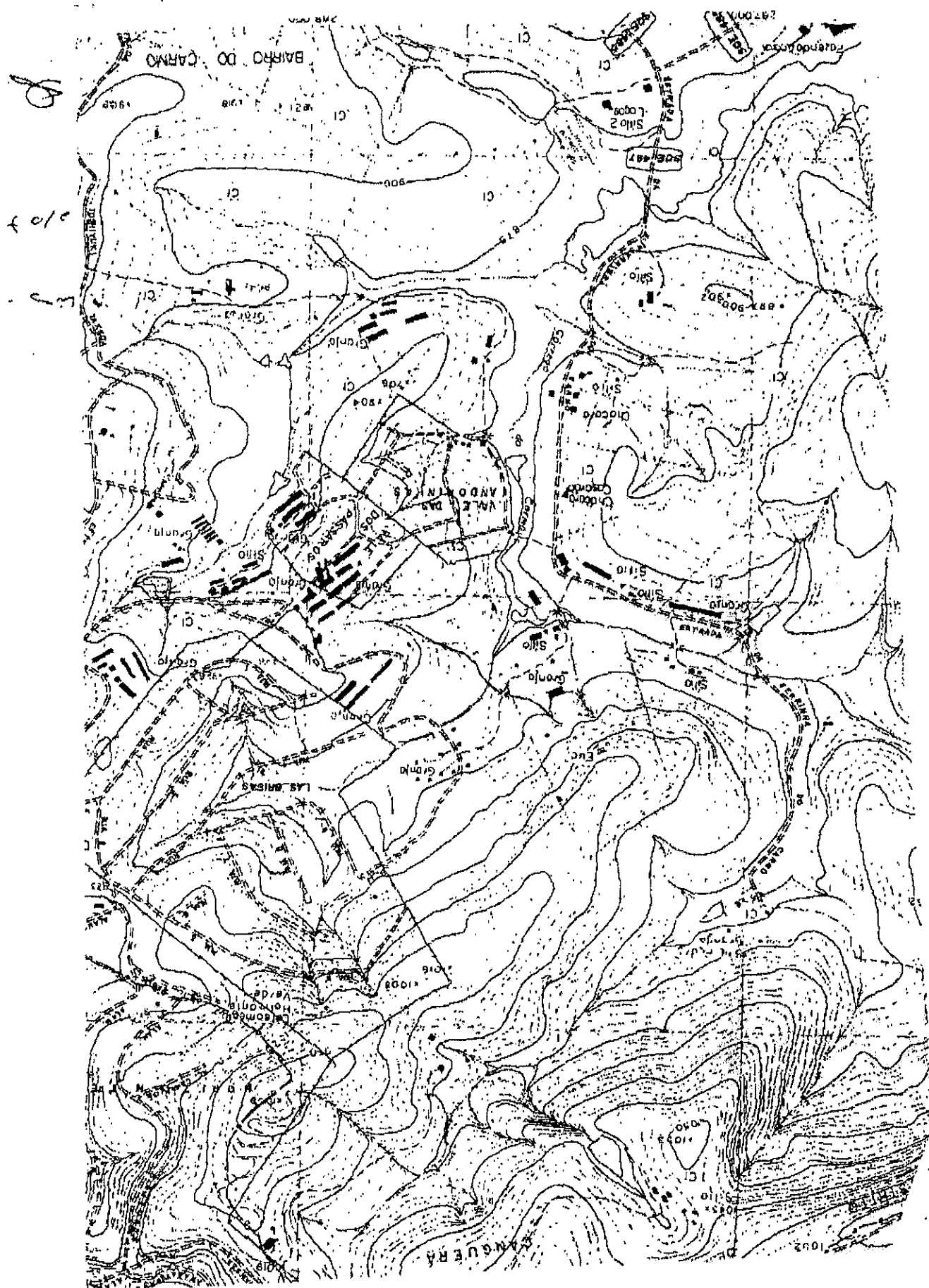
Era lavrador, morou e trabalhou muito, na Seminha do Carmo. Criou os filhos ensinando-lhes sempre, o valor do trabalho, da humildade e da honestidade.

Alguns dos seus filhos faleceram, outros ainda residem na Seminha do Carmo preservando o maior bem deixado por seu pai: o exemplo de um homem trabalhador, humilde e honesto.

Faleceu em 18 de dezembro de 1979.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por
intermédio do Protocolo, 01728/2007 de 23 de Março de 2007, apresenta
ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 01728/2007



9